

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2026. 073.

Belém, Pará. 22 de outubro de 2026.

AO BANCO DO BRASIL S.A.

ASSUNTO: RECÍRIO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO EXPEDIENTE.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua presidenta que este subscreve, vem, até a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante legítimo dos empregados dessa r. empresa, expor e solicitar o que segue:

Como é de conhecimento, o Recírio, atividade cultural municipal que encerra as atividades do Círio de Nazaré, é praticado todos os anos no período matutino (até às 12h). Nesse período, é contumaz que o expediente de todas as atividades do ramo civil fique suspenso até às 12h do dia. No âmbito do Poder Público, através de decretos municipais, e em alguns casos decretos estaduais, o registro de jornada fica com sua exigibilidade suspensa.

Registra-se que a necessidade de manter a suspensão parcial do expediente, além de ser um respeito à cultura regional, tem como observância a segurança das unidades de atendimento, levando-se em consideração que, nesse período, em face do recesso estabelecido, os empregados, clientes e usuários são expostos e sujeitos a sinistros decorrentes da ausência comum de circulação de pessoas em via pública.

Em face do exposto, a entidade sindical solicita que essa empresa determine a suspensão das atividades durante o período do Recírio, em todo o Estado do Pará, tanto em razão de observância da cultura popular da região, quanto em razão da segurança bancária.

Nada mais para o momento, desde já, agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

TATIANA CIBELES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ

CNPJ: 04.985.164/0001-76
RG MTE: 100.334.085.14-0
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
Rua 28 de Setembro, 1210
CEP: 66.053-355
Fone: (091) 3344-7799